



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.652

João Pessoa - Domingo, 05 de Outubro de 2014

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 866

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0027089-8/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ENEAS NOBREGA VILAR**, agente administrativo, matrícula nº 82.455-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF INDIO PIRAGIBE, para a EEEIEF PADRE AZEVEDO, ambas na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 211103100

Portaria nº 867

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0025815-3/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANDERSON MORAIS DE SOUZA**, técnico administrativo, matrícula nº 176.675-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF JOAO CAETANO, em Bayeux para o CENTRO ESTADUAL DE ARTES (CEARTE), na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 211125300

Portaria nº 868

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0023508-0/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARCELA SANTOS MARINHO LEAL**, técnico administrativo, matrícula nº 175.813-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF JOAO DE OLIVEIRA CHAVES, em Monteiro para a EEEIEF JOSE VIEIRA na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 211105300

Portaria nº 869

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0015404-5/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VINICIUS AMORIM BEJA**, técnico administrativo, matrícula nº 176.967-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF PE. ANTONIO VIEIRA, em Cabedelo para a EEEM DOUTOR ELPIDIO DE ALMEIDA (DA PRATA) na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 211305600

Portaria nº 870

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0027295-7/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JORGE WANDER DE CARVALHO NASCIMENTO**, técnico administrativo, matrícula nº 178.327-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da CHEFIA DE GABINETE, para a SUBGER.DE PLANEJE ORCAMENTO ambas na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 210300110

Portaria nº 871

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0028838-2/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **KARLA VERONICA LEITE MONTENEGRO OLIVEIRA COSTA**, técnico administrativo, matrícula nº 177.192-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF VARZEA NOVA, em Santa Rita para a EEEFM PROFESSOR RAUL CORDULA na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 211111000

Portaria nº 872

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0028837-1/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUCIANO SOUZA COSTA**, técnico administrativo, matrícula nº 177.369-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF VARZEA NOVA, em Santa Rita para a EEEFM PROFESSOR RAUL CORDULA na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 211111000

Portaria nº 873

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0025453-1/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PATRICIA BARRETO TARGINO**, professor de educação básica 3, matrícula nº 135.941-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM ABDULIA DANTAS, em para o CEJA DE CATOLE DO ROCHA ambas na cidade de Catolé do Rocha.

UPG: 014 UTB: 211804000

Portaria nº 874

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0023052-3/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SIMONE MARIA DE LIMA**, professor de educação básica 3, matrícula nº 177.189-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM MONS. JOSE B.CARVALHO, em Alagoa Nova para o EEEFM MAJOR VENEZIANO VITAL DO REGO na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 211304300

Portaria nº 875

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0022368-3/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **KLEBER JORGE CANUTO**, professor de educação básica 3, matrícula nº 172.431-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PROF. LUIZ G. BURITY, em Ingá para a EEEFM FELIX ARAUJO na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 211313000

Portaria nº 876

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0018786-3/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RONILSON QUIRINO DA SILVA**, professor de educação básica 3, matrícula nº 179.855-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF PROF. MARIA JOSE FERREIRA, para a EEEF STELLA DA CUNHA SANTOS ambas na cidade de Sape.

UPG: 035

UTB: 211120300

Portaria nº 877

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0018782-8/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSIVANIA CORREIA DE VASCONCELOS**, professor de educação básica 3, matrícula nº 173.321-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM ENEAS DE CARVALHO, em Santa Rita para a EEEFM JOSE PAULO DE FRANCA ambas na cidade de Mari.

UPG: 061

UTB: 211113200

Portaria nº 878

João Pessoa, 02 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017038-1/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARTA SILVIA COLACO PALMEIRA**, professor de educação básica 3, matrícula nº 173.649-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM CONSELHEIRO JOSE BRAZ DO REGO em Boqueirão para a EEEFM PROFESSOR ANESIO LEAO na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 211311600

Portaria nº 879

João Pessoa, 02 de outubro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0032407-7/2013,

R E S O L V E aplicar Pena de Advertência a servidora **MARGARIDA RIGINA GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 177.879-0, com lotação fixada nesta Secretaria, infringências ao Artigo 106, Inciso I, III, IV e X, da lei complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 882

João Pessoa, 03 de outubro de 2014.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento dos livros didáticos recebidos pelas escolas públicas estaduais de ensino e os existentes no almoxarifado da SEE, através do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, quando forem considerados irrecuperáveis, após o decurso do prazo de 3 (três) anos de sua vida útil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso I e II da Constituição do Estado da Paraíba, à vista do disposto no art. 7º, §1º e §4º do Decreto Federal nº 7084, de 27 de janeiro de 2010, bem como em



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albigea Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTEMurillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICOLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

observância ao que dispõem os artigos 1º e 3º, *caput* e parágrafo único, da Resolução nº 05, de 21 de fevereiro de 2002, emanada do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE, e às determinações dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 42, de 28 de agosto de 2012 do CD/FNDE e,

CONSIDERANDO que as escolas da rede pública estadual de ensino, que ofertam ensino fundamental, médio regular e EJA, contempladas com livros didáticos, distribuídos gratuitamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, devem mantê-los e conservá-los em bom estado de uso;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a destinação e utilização dos livros didáticos, após o decurso do período de 3 (três) anos de sua vida útil, determinado pelo art. 7º da Resolução nº 22, de 05 de setembro de 2000, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE;

CONSIDERANDO que as escolas estão sendo penalizadas pelo excesso de livros com prazo de uso defasado, que não mais podem ser utilizados para o fim a que se destinam, tornando-se, assim, irrecuperáveis e inservíveis, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, tornando ociosas as dependências que abrigam esses materiais,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar medidas concernentes ao desfazimento dos livros didáticos considerados irrecuperáveis, após o prazo de 3 (três) anos de sua vida útil, recebidos do FNDE pela rede Pública Estadual de ensino da Paraíba, vinculadas às 14 (catorze) gerências regionais, através do Programa Nacional do Livro Didático.

Art. 2º - Os livros didáticos serão considerados irrecuperáveis quando não mais puderem ser utilizados para o fim a que se destinam, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica da sua recuperação, em conformidade com disposição do art. 3º, parágrafo único da Resolução nº 5, de 21 de fevereiro de 2002, do FNDE.

Art. 3º - O descarte dos livros didáticos considerados irrecuperáveis será realizado, após o decurso do prazo de 3 (três) anos de sua vida útil, por meio de doação sem encargos a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas legalmente como filantrópicas, sendo vedado o recebimento de qualquer retorno em espécie pelo ato da doação.

Art. 4º - A doação dos livros didáticos considerados irrecuperáveis é autorizada a cooperativas de reciclagem que comprovem a sua qualidade de associação sem fins lucrativos, destinada a reciclagem de papel, através do encaminhamento ao Gestor da unidade escolar de cópia autenticada relativa ao Estatuto Social e às suas possíveis alterações.

Art. 5º - O material doado às cooperativas mencionadas no artigo anterior, destinado à reciclagem, deverá ser descaracterizado antes da doação.

Parágrafo Único: Entende-se por descaracterização a retirada da capa, isto é, a separação da capa e miolo do livro, o que deverá ser providenciado pelos servidores da unidade escolar.

Art. 6º - A Secretaria de Estado da Educação autoriza as unidades de ensino a realizar a doação dos livros didáticos considerados irrecuperáveis, segundo o procedimento definido por esta Portaria, em seu art. 7º.

Art. 7º - O Procedimento para doação dos livros didáticos recebidos do FNDE, após o decurso do prazo de 3 (três) anos de sua vida útil, obedecerá o seguinte:

I - A Direção da Unidade Escolar deverá criar uma Comissão para realizar levantamento anual do quantitativo, bem como do aspecto qualitativo dos livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, devendo proceder ao inventário para o desfazimento dos livros didáticos que estejam na posse da escola há de três anos e forem tidos como irrecuperáveis.

II - À Comissão nomeada pela Direção da unidade escolar caberá classificar os livros didáticos como irrecuperáveis e registrar em Livro Ata.

III - A Direção da Unidade Escolar, após a avaliação e aprovação da listagem, determinará o destino dos itens nela enumerados.

IV - A Direção da Unidade Escolar expedirá convite de doação do material didático às instituições definidas pela Comissão para o desfazimento.

§1º As instituições interessadas deverão arcar com todos os encargos de retirada do material da escola.

§2º A instituição doadora tomará posse do material doado mediante assinatura de recibo.

V - O Núcleo de Material Didático, vinculado à Gerência Operacional de Assistência ao Estudante - GOAE, será responsável pelo acompanhamento da doação dos livros existentes no almoxarifado da SEE acompanhará o processo de doação dos livros pertinentes à matéria regulada por esta Portaria.

PUBLICADO NO D.O.E PORTARIA Nº 540 EM 07/09/2013

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 883

João Pessoa, 03 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0009935-8/2014

Portaria nº 884

João Pessoa, 03 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em

Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0024499-1/2014.

Portaria nº 885

João Pessoa, 03 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0025092-0/2014.

Portaria nº 886

João Pessoa, 03 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0012459-3/2014.

Portaria nº 887

João Pessoa, 03 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0029197-1/2014.

Portaria nº 888

João Pessoa, 03 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0036709-7/2013.

Portaria nº 889

João Pessoa, 03 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027019-1/2013.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 145/2014 - SEDAP

João Pessoa, 01 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º - Designar **GIOVANNA CAMELO DE MEDEIROS**, matrícula nº. 152.450-0, para atuar como **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na SEDAP, através da modalidade **PREGÃO**.

Art. 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores: **TEREZINHA SARMENTO BATISTA SOARES**, matrícula nº. 89.268-8 e **WELLINGTON ALVES PEQUENO**, matrícula nº 83844-6

Art. 3º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0142/GCG/2014-CG

João Pessoa/PB, 03 de outubro de 2014.

Designa Membros para Comissão para a realização de Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78, considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar 2014, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Soldado em conformidade com a Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que sejam adotadas na Corporação as providências necessárias à realização do CONCURSO PÚBLICO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA;

Art. 2º DESIGNAR os Militares Estaduais abaixo relacionados, para que em conjunto com as Comissões designadas pelo Comandante Geral da Polícia Militar da Paraíba, coordenem as atividades relativas ao Processo de Recrutamento e Seleção do CFSd PM/BM - 2014:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO JURÍDICA

CAP QOBM Matr.: 522.845-0 Paulo Eduardo de Melo Guimarães - Membro

CAP QOBM Matr.: 521.385-1 Simone Karla Silva de Lima Sabino - Membro

Cap QOBM Matr.: 522.871-9 Danilo Brasileiro Ramos Galvão -Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº GCG/035/2014, de 27 de março de 2014, publicada no D.O. E nº 15.497, de 29 de março de 2014 e demais disposições em contrário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.


JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

PBPprev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPprev/GP/Nº 501-2014

O Presidente da **PBPprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	DATA
1.	12099-11 MARINALVA DE OLIVEIRA PEREIRA	João Pessoa, 25 de setembro de 2014.

RESENHA/PBPprev/GP/Nº 509-2014

O Presidente da **PBPprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	7800-14	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	977.216-2	Nº482	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03 c/c art. 3º da EC nº 47/05.
2.	7479-14	ANA MARIA LEITE DA SILVA	977.260-0	Nº 508	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03, c/c 6º A, da referida emenda, incluído pela EC nº 70/12
3.	8131-14	LÚCIA MARIA LIRA DIAS	977.211-1	Nº 488	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	8080-14	ZENÓBIA SOARES NOBRE DUTRA	977.232-4	Nº 494	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	8079-14	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO MARQUES	977.253-7	Nº 504	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	8258-14	ARLINDO RODRIGUES BATISTA	977.207-7	Nº 516	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	8681-14	ISMENIA MARIA RAMALHO RIBEIRO	977.276-6	Nº 521	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8.	8783-14	ZENAIDE DE LIMA SEABRA	977.275-8	Nº 520	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
9.	8450-14	CARLOS FREDERICO DE ARRUDA SILVA	977.274-0	Nº 519	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10.	8348-14	JOSÉ RODRIGUES DO REGO	977.241-1	Nº 498	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
11.	8052-14	MARIA DO LIVRAMENTO FELICIANO DA COSTA	977.198-1	Nº 474	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
12.	8269-14	LENILCE PEREIRA DE SOUZA	977.2359	Nº 524	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
13.	8457-14	VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA CAVALCANTE	977.278-2	Nº 523	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
14.	8347-14	LINDALVA LIRA RODRIGUES	977.241-3	Nº 500	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
15.	8763-14	MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	977.208-4	Nº 528	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

1.	6784-14	MARIA JOSÉ RODRIGUES	977.087-9	Nº 406	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	8088-14	AMARILIO PESSOA DE MESQUITA FILHO	977.256-1	Nº 506	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	8380-14	JACY FARIAS DOS SANTOS	977.243-0	Nº 501	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	8668-14	TEREZINHA BENIGNO DE SOUZA	977.277-4	Nº 522	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	7381-14	LUIZ LINO	977134-4	Nº 433	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 515 -2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
1.	5903-14	MARIA NAZARÉ DA CONCEIÇÃO	977.285-5	028	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 01 de outubro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0892/2014

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
07833-14	JOSÉ SERAFIM DE LIMA	98.901-1	1950	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE

João Pessoa, 01 de outubro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0894/2014

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
08105-14	MARIA GORETTE DE ARAÚJO LEITÃO	003.654-4	1980	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	DETRAN
08064-14	MARIA DAS NEVES RIBEIRO DA SILVA	92.290-1	1926	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SER
06612-14	IVALDO WASHINGTON DE LIMA	70.307-9	1979	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SER
08092-14	BEATRIZ NOÊMIA ARAÚJO DA COSTA	116.221-7	2021	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
08087-14	WILMA ANISIA VIANA	92.125-4	1928	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
08153-14	ORLANDO FRANCELINO DO NASCIMENTO	87.277-6	1967	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
08082-14	CRISTOVÃO DE FRANÇA	65.787-5	2026	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
07983-14	ESTELITA PEREIRA DANTAS	87.166-4	1935	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
06056-14	MARIA HELENA BARBOSA MATIAS	88.491-0	1959	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
08429-14	YOLANDA MARTA NEVES	003.023-6	1973	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	DETRAN
07893-13	MARIA DO SOCORRO GOMES CORDEIRO	57.312-8	1909	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
08038-14	IRACTSABINO DE ANDRADE	145.307-6	2031	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
07943-14	LÚCIA PATRÍCIO DA SILVA	136.052-3	1917	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
08076-14	MARIA APARECIDA DE SOUSA BARBOSA	142.857-8	2029	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 01 de outubro de 2014.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 26

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003,

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor **JOSE RILDO DE OLIVEIRA**, matrícula n. **110.620-1**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 24

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora **MARIA DO ROSÁRIO SILVA**, matrícula n. **78.542-3**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 25

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora **MARIA ACCELINO CORREIA MARQUES**, matrícula n. **132.114-5**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 22

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora **RENILDE DE CARVALHO MORAIS FABRICIO**, matrícula n. **179.290-3**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 23

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor **HELENO IRIGOYEN VARELA JÚNIOR**, matrícula n. **178.154-5**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 27

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor **JOÃO ALBINO DA SILVA**, matrícula n. **179.590-2**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA NO PRAZO LEGAL**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
PRESIDENTE

COMUNICADO

Comunicamos aos clientes que a partir de **05 DE FEVEREIRO DE 2013**, o envio de material para publicação no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** terá que ser feito com **TRÊS (3) DIAS** de antecedência à publicação.